



PROCESSO	04ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>INFRAESTRUTURA PARA REUNIÕES</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 05/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária híbrida realizada na cidade de Paranaguá/PR e virtualmente através do link [https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19:meeting\\_ODJiZjA0NmUtODIxMS00NjI3LWI0MDgtNGU4NDIiODQ0Mmlz@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%22e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22,%22Oid%22:%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7D](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19:meeting_ODJiZjA0NmUtODIxMS00NjI3LWI0MDgtNGU4NDIiODQ0Mmlz@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%22e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22,%22Oid%22:%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7D) no dia 25 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

### DELIBEROU:

- 1) Solicitar ao Conselho melhorias no fornecimento de infraestrutura destinada às nossas reuniões da COA, garantindo recursos adequados para facilitar e aprimorar nossas interações virtuais. Observou-se que, com a crescente necessidade de realizar reuniões à distância, é primordial garantir o acesso a ferramentas de videoconferência confiáveis e uma conexão de internet estável. Além disso, considerando a importância da segurança dos dados, é essencial explorar opções que garantam a proteção das informações discutidas durante essas reuniões online. Ao investir em uma infraestrutura aprimorada para reuniões remotas não apenas melhorará a eficiência operacional, mas também promoverá uma colaboração mais eficaz entre os membros da COA.



**CAU/PR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração | COA-PR

- 2) Aprovada por unanimidade com 3 votos favoráveis, encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria;

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 25 de abril de 2024.

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

**GISELLE LUZIA DZIURA**  
Membro da COA-CAU/PR

**GEOVANI INÁCIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR



## 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Membro	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **04ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **25/04/2024**

Matéria em votação: **Infraestrutura para reuniões**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª): Taila Falleiros Lemos Schmitt